

1. **Processo n.:** REC 16/00317291
2. **Assunto:** Recurso de Reconsideração contra o Acórdão exarado no Processo n. TCE-11/00487929 - Tomada de Contas Especial referente a suposto dano causado ao erário pela omissão no dever de adotar providências para cobrança da dívida ativa no período de 2001 a 2008
3. **Interessada:** Procuradoria-geral Junto ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina - MPTC
4. **Unidade Gestora:** Prefeitura Municipal de Biguaçu
5. **Unidade Técnica:** DRR
6. **Acórdão n.:** 0736/2017

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro no art. 59 c/c o art. 113 da Constituição do Estado e no art. 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, em:

6.1. Conhecer do Recurso de Reconsideração interposto nos termos do art. 77 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, em face do Acórdão n. 0158/2016, exarado nos autos do Processo n. TCE-11/00487929, na sessão de 20/04/2016, e, no mérito, dar-lhe provimento para:

6.2. anular a deliberação recorrida, para determinar o prosseguimento do feito, com a assinatura de **prazo de 90 (noventa) dias ao Controle Interno da Prefeitura Municipal de Biguaçu** a fim de que sejam adotadas providências no intento de averiguar quais créditos tributários realmente prescreveram em cada exercício, de forma individualizada e pormenorizada, considerando os débitos ajuizados, quitados e os débitos cujas execuções foram extintas por decisão judicial, dentre outros, e posterior encaminhamento das providências a esta Corte de Contas.

6.3. Dar ciência deste Acórdão à Procuradoria-geral Junto ao Tribunal de Contas, ao Controle Interno da Prefeitura Municipal de Biguaçu, ao atual Prefeito daquele Município e a todos os Responsáveis citados neste processo.

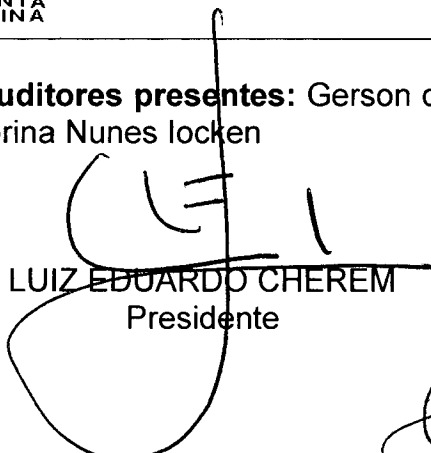
7. **Ata n.:** 87/2017
8. **Data da Sessão:** 18/12/2017 - Ordinária
9. **Especificação do quorum:**

9.1. Conselheiros presentes: Luiz Eduardo Cherem (Presidente), Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes, Herneus De Nadal e José Nei Ascari

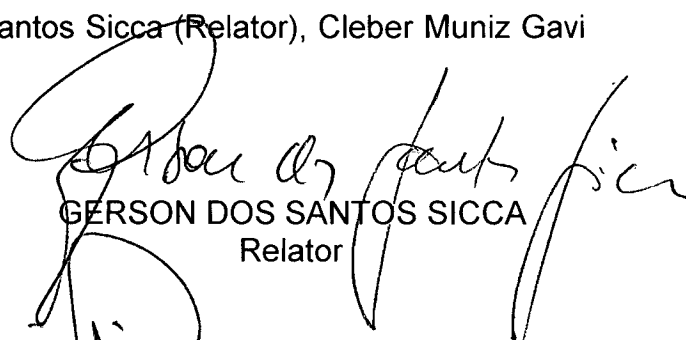
10. Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas: Cibelly Farias Caleffi

Publicado no DOTC-e n. _____
de 26/02/18

11. Auditores presentes: Gerson dos Santos Sicca (Relator), Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken



LUIZ EDUARDO CHEREM
Presidente



GERSON DOS SANTOS SICCA
Relator



Fui presente: CIBELLY FARIAS CALEFFI
Procuradora-Geral Adjunta do Ministério Público junto ao TCE/SC